



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

I- Introdução

O departamento de procedimentos administrativos disciplinares é responsável pelo planejamento, direção, orientação, supervisão, avaliação, aprimoramento, condução e controle das atividades de correição no âmbito do IFPA, em especial no que diz respeito à apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos.

Outra atribuição importante é atuar auxiliando a Procuradoria Federal, bem como a Reitoria nas demandas que envolvem órgãos externos, principalmente em demandas fiscalizatórias e judiciais.

No ano 2020 este mesmo departamento foi transformado em corregedoria, recebendo as atribuições de realizar as mesmas atividades no que tange à tomada de contas especial e às ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

No entanto para atuar plenamente na área de tomada de contas especial e responsabilização de pessoas jurídicas ainda está pendente aprovação de regulamento próprio, conforme disposto no art. 30, parágrafo único do Estatuto deste Instituto.

Em função da pandemia do COVID-19, o setor teve sua atuação repressiva (através de instauração de processo administrativo disciplinares) fortemente reduzida, em razão das medidas impostas para preservação da saúde dos servidores, bem como para garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa dos investigados.

Destacamos a Medida Provisória nº 928 de 23 de março de 2020 determinou em seu artigo 6-C a impossibilidade de transcorrer prazos processuais em desfavor de acusados e entes privados enquanto perdurar o estado de calamidade previsto no Decreto legislativo nº 06 de 2020.

Nesse sentido buscou-se fortalecer a atividade correcional através da capacitação dos seus membros, aquisição de infraestrutura e especialização dos membros que atuam na área correcional.

Outra característica presente no ano de 2020 foi a necessidade reinstauração de diversos processos administrativos disciplinares em razão de erros formais cometidos pelas comissões e detectados pela Procuradoria Federal.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

II- Procedimentos Administrativos Instaurados.

Processos Administrativos Instaurados	2
Processos administrativos Reinstaurados	3
Processos em apuração (incluindo de anos anteriores)	9

III - Ações de fortalecimento.

Ano de 2020 revelou também a necessidade de especialização das comissões.

Diversos processos administrativos necessitaram ser reinstaurados para repetir atos que padeciam de vício de forma insanáveis.

A pandemia também mostrou a necessidade da utilização da web conferencia na realização de atos das comissões, que futuramente pode deve agilidade e economia para os processos.

Nesse sentido, houve grande avanço com as seguintes ações:

1 – Início das atividades do Grupo de Trabalho Correcional (designação de servidores para atuar em regime integral e outros em tempo parcial em processos disciplinares).

2- Destinação de salas e equipamentos para uso exclusivo das comissões.

3- Capacitação dos membros do grupo de trabalho correcional em 14 capacitações ofertadas pela Controladoria Geral da União.

BRONDISIO EVANGELISTA FERREIRA

Chefe do DPAD

Portaria 159/2019-GAB-IFPA